

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Agreste de Pernambuco**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**Departamento de Pesquisa**  
**Coordenação de Iniciação Científica**

**EDITAL PIBIC/PIVIC-EM 2022/2023**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**NO ENSINO MÉDIO (PIBIC/PIVIC-EM/UFAPE/CNPq 2022/2023)**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por intermédio da Representação Institucional de Pesquisa e do Comitê Interno do PIBIC, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq ([http://cnpq.br/view//journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352?COMPANY\\_ID=10132#rn17065](http://cnpq.br/view//journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132#rn17065)), abre inscrições aos(as) interessados(as) em concorrer a cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, nas categorias bolsista (PIBIC-EM) ou voluntário (PIVIC-EM), para o desenvolvimento de projetos no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Para concorrer ao PIBIC-EM, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, devem ser encaminhadas durante o período de 04 a 22 de julho de 2022, por meio de formulário digital disponível no endereço eletrônico: <http://www.submeta.ufape.edu.br/>

**1. Vigência do edital:**

De 20 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2023.

**2. Período de inscrição:**

De 04 a 22 de julho de 2022.

**3. Objetivos do Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio**

- 3.1 Despertar e incentivar a vocação científica de estudantes do ensino médio e técnico da região do Agreste de Pernambuco;
- 3.2 Descobrir talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado do quadro da UFAPE;
- 3.3 Contribuir para a formação inicial de recursos humanos para a pesquisa;
- 3.4 Qualificar estudantes do ensino médio para o ingresso no Ensino Superior em cursos de Graduação da UFAPE e de outras IES da região;

- 3.5 Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio e técnico em projetos e grupos de pesquisa da UFAPE;
- 3.6 Consolidar parceria entre a UFAPE e Escolas Públicas de ensino médio e técnico da região do Agreste Meridional de Pernambuco;
- 3.7 Estimular pesquisadores(as) a envolverem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica e tecnológica.

## 4. Requisitos e Obrigações

### 4.1. Requisitos do Orientador

São requisitos para ser pesquisador/orientador(a) junto ao PIBIC-EM:

- a) Ter vínculo formal com a UFAPE, em uma das seguintes condições: docente efetivo (não pode ser contratado, substituto ou visitante) na ativa (não pode estar aposentado), técnico do quadro permanente na ativa (não pode estar aposentado) ou pós-doutorando (desde que o vínculo com a UFAPE esteja dentro do período da bolsa PIBIC-EM solicitada);
- b) Possuir no mínimo o título de **mestre** e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades;
- e) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Não estar afastado de suas atividades na UFAPE, durante a vigência da bolsa solicitada, por um período superior a 90 (noventa) dias.

No caso de afastamento integral do(a) orientador(a) das atividades da UFAPE, por período inferior a 90 dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da Instituição, fica permitida a orientação a distância no período, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Interno do PIBIC da UFAPE.

Em caso de afastamento, por qualquer período superior a 90 dias, a bolsa deve ser cancelada pelo(a) orientador(a) e a cota deve retornar ao Comitê Interno do PIBIC da UFAPE.

No caso de orientadores que não possam dar continuidade às orientações durante a vigência da cota, a bolsa deverá ser necessariamente cancelada e a respectiva cota deverá ser devolvida ao Comitê Interno do PIBIC para ser redistribuída.

### 4.2. Obrigações do Orientador

- a) Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- b) Informar à UFAPE os(as) estudantes com bom desempenho acadêmico, conforme seu histórico/boletim escolar, que concorrerão à bolsa, no envio da proposta, por meio de formulário eletrônico próprio. **Obs: É vedada a indicação de estudante que seja cônjuge,**

**companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil;**

- c) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa em relação ao que está previsto em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, de material de apresentação e divulgação dos resultados da pesquisa e de textos para publicação;
- d) Incluir o nome dos(as) bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) Solicitar aos(às) bolsistas a entrega dos relatórios necessários e requeridos pelo Comitê Institucional do Programa nas datas devidas;
- f) Entregar relatório à UFAPE, no período solicitado, informando o desempenho dos(as) bolsistas e o andamento do projeto;
- g) Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- h) Participar, obrigatoriamente, sempre que requisitado, do processo de avaliação dos projetos de pesquisa/planos de trabalhos, relatórios e trabalhos relativos à Iniciação Científica da UFAPE.

Caso o(a) orientador(a) deixe de cumprir algum dos requisitos formais, caberá ao Comitê Interno do PIBIC tomar providências cabíveis para o cumprimento das exigências. Novas incidências poderão gerar suspensão da participação do(a) orientador(a) neste programa.

#### **4.3 Requisitos do Coorientador**

- a) Ser professor vinculado à Escola indicada pelo orientador.

#### **4.4 Obrigações do Coorientador**

- a) Apoiar o orientador na definição dos alunos com bom desempenho acadêmico para seleção do(s) bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s);
- b) Atuar como agente de comunicação entre a UFAPE (Comitê Interno do PIBIC) e o(s) estudante(s) sob sua coorientação;
- c) Colaborar na orientação do(s) estudante(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e da apresentação dos resultados da pesquisa na Escola e no III Congresso de Iniciação Científica promovido pela UFAPE;
- d) Notificar o orientador do projeto e ao Comitê Interno do PIBIC, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar do(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

A contrapartida da participação do(a) professor(a) coorientador é o Certificado de participação na coorientação científica do estudante do ensino médio emitido pela Coordenação de Iniciação Científica da UFAPE com no mínimo 40 horas.

#### **4.5 Requisitos do Discente Bolsista ou Voluntário**

- a) Ser selecionado e indicado pelo professor co-orientador da escola;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio ou técnico, de escolas públicas, no estado de Pernambuco, durante o período de vigência da bolsa;
- c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) Ter bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico escolar ou boletim do ano anterior;
- e) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- f) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

#### **4.6 Obrigações do(a) Discente Bolsista ou Voluntário(a):**

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) e máxima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Desenvolver o projeto de iniciação científica sob a orientação do professor da UFAPE e do professor coorientador da escola de ensino médio ou profissional (se for o caso);
- c) Cumprir os prazos para envio de tarefas, pesquisas, relatórios, atividades relacionadas ao projeto;
- d) Escrever relatórios sobre a pesquisa científica;
- e) Apresentar trabalhos científicos nos eventos da comunidade acadêmica ou da comunidade escolar;
- f) Participar do III Congresso de Iniciação Científica da UFAPE apresentando e discutindo o trabalho científico desenvolvido no âmbito do PIBIC-EM, conforme as normas do Congresso.

#### **4.7 Obrigações da Escola - (Direção e coordenação pedagógica)**

- 4.7.1. Selecionar previamente os(as) estudantes candidatos(as) com base no seu rendimento escolar;
- 4.7.2. Providenciar a documentação necessária para concorrerem ao edital juntamente com os(as) estudantes candidatos(as) ou responsáveis;
- 4.7.3. Enviar a documentação ao(a) orientador(a) da UFAPE responsável pela submissão da proposta;
- 4.7.4. Indicar um(a) professor(a) para ser o(a) coorientador(a) do projeto, caso não exista nenhum(a) professor(a) interessado previamente;

- 4.7.6. Apoiar e oferecer condições para a participação do(a) professor(a) coorientador(a) no projeto colaborativo, por exemplo, no horário de trabalho disponível para atividades de natureza científica;
- 4.7.7. Solicitar apoio dos pais dos(as) estudantes bolsistas e sensibilizá-los para a importância do projeto no futuro acadêmico e profissional dos(as) filhos(as);
- 4.7.8. Divulgar o projeto na instituição, comunidade escolar e rede de ensino para evidenciar a importância das parcerias entre instituições de ensino médio, profissional e superior.

## 5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário de inscrição do PIBIC-EM online durante o período de 04 a 22 de julho de 2022. O formulário de inscrição estará disponível, a partir de 04/07/2022, no endereço <http://www.submeta.ufape.edu.br/>

A inscrição constará da submissão de uma Ficha de Inscrição, que será gerada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com as informações abaixo:

- a) Dados pessoais e funcionais do(a) orientador(a);
- b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) (apenas com dados de produção dos últimos cinco anos – **desde 2017**) em PDF;
- c) Tabela de auto avaliação do currículo do(a) orientador(a), modelo apresentado no Anexo 3 deste edital e disponibilizado durante a divulgação, contendo informações apenas **dos últimos 5 anos (desde 2017) em formato “.xlsx” (Excel)**;

Obs. 1: A tabela de pontuação do Currículo Lattes do(a) orientador(a) deverá ser preenchida e anexada no local indicado do formulário de inscrição eletrônico. **É imprescindível que o(a) orientador(a) indique no local apropriado da tabela a área de avaliação do Qualis CAPES em que se auto avaliou. Caso não seja preenchido, será avaliado pela área informada na ficha de inscrição.**

Obs. 2: A produção acadêmica será avaliada de acordo com o **Qualis CAPES (2013- 2016)** ou **Qualis Evento do Documento de Área da CAPES**.

- d) Cópia da Resolução da Decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE (CEPE-UFRPE) ou do Conselho Superior *ProTempore* da UFPE, aprovando o projeto de pesquisa do(a) orientador(a), ambas em plena vigência **(pelo menos até 31 de agosto de 2023)** em formato PDF;
- e) Projeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo da PRPPG-UFRPE, disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br/formulario/modelo-de-projeto-de-pesquisa>
- f) Permissões e autorizações especiais (aspectos éticos):

No ato da submissão, caso o projeto e plano de trabalho envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, como por exemplo (porém não restritas a): aprovação pelo Comitê de Ética, para pesquisas com seres humanos (<https://plataformabrasil.saude.gov.br>) ou experimentação com animais (<http://www.ceua.ufrpe.br>); autorização da CTNBio, em relação a genoma; SisGen para pesquisa com patrimônio genético brasileiro e do conhecimento tradicional associado ou da Funai em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; Certificado de Qualidade de Biossegurança para produtos transgênicos; entre outros, o(a) orientador(a) deverá anexar em formato “.pdf”:

A(s) cópia(s) da(s) licença(s), permissão(ões) e/ou autorização(ões) ou cópia(s) do(s) protocolo(s) de submissão da(s) proposta(s) para obtenção da(s) licença(s) ou permissão(ões). Neste *último caso* (*protocolo de submissão*), as licenças ou permissões definitivas, para propostas aprovadas neste edital, deverão ser encaminhadas ao Comitê Interno do PIBIC/UFAPE juntamente com a documentação complementar.

Para os projetos sem a obrigatoriedade de licenças éticas, permissões ou autorizações legais, deverá ser enviada uma **declaração de não necessidade**, justificando essa informação, estando esta assinada e datada pelo(a) proponente.

Obs.1: Por ocasião da inscrição para concorrer a bolsas e cotas de iniciação científica, este(s) documento(s) deve(m) ser enviado(s) no mesmo arquivo PDF da cópia de decisão do CTA ou CEPE-UFRPE ou CONSU ou CONCEPE da UFAPE.

Obs.2: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

g) Plano de trabalho individual para cada estudante conforme o modelo UFAPE, disponível em (<http://ufape.edu.br/br/comite-pibic>);

h) Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, três cotas.

O Professor orientador deverá indicar a(s) escola(s) e o(s) respectivo(s) coorientador(es) com os quais já tem contato e que aceitam participar do projeto, no caso de aprovação.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, incompletas, nem fora do prazo.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção e de classificação dos(as) orientadores(as) e seus projetos será realizado pelos Comitês Institucionais (interno e externo) do PIBIC-EM/UFAPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação

constantes deste edital (item 7).

Serão descartadas propostas que:

- a) Apresentem documentação incompleta;
- b) Apresentem plano(s) de trabalho(s) sem clara relação com o projeto de pesquisa.

6.2 As cotas de bolsa PIBIC-EM remanescentes serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo como número de solicitação de cotas.

6.3 Será distribuída uma cota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador;

6.4 Propostas classificadas, mas que não foram selecionadas para o recebimento de bolsa, terão a opção de participar do PIBIC-EM, desde que assinem, juntamente com o(a) orientador(a), o Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue a documentação complementar descrita no item 8 do presente edital.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR**

A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelos membros do Comitê Interno do PIBIC e Comitê de Pesquisadores Externos à UFAPE. A pontuação de cada proposta terá como base os critérios de pontuação constantes da Planilha no Anexo 3 (<http://ufape.edu.br/br/comit%C3%AA-pibic>), a qual deverá ser preenchida pelo Proponente e enviada no Sistema de Submissão de Propostas (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

## **8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Apenas PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Os documentos comprobatórios (no formato .pdf), para os pesquisadores com projetos e planos de trabalho aprovados, deverão ser encaminhados até o dia 03/09/2022, por meio do sistema (Submeta): (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

### **8.1 Do(a) Orientador(a)**

- a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição gerada eletronicamente), 1 (uma) cópia para cada estudante selecionado(a);
- b) Em caso de orientador(a) pós-doutorando(a) (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as)), anexar termo de bolsa com vigência superior a 12 meses no momento da

submissão.

## **8.2 Do (a) Co-orientador**

a) Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo(a) orientador, dirigente escolar e pelo co-orientador (a) (ANEXO 1 do presente edital).

## **8.3 Do(a) Candidato(a) à Bolsa (estudante)**

a) Comprovante de que está regularmente matriculado(a) em curso de nível médio ou técnico;

b) Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;

c) Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;

d) Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo(a) orientador(a), pelo(a) co-orientador(a), dirigente escolar e pelo candidato(a) (ANEXO 1 do presente edital);

e) Autorização preenchida e assinada pelo pai e/ou pela mãe e/ou pelo tutor(a) legal (em caso de candidato menor de 18 anos) (ANEXO 2 do presente edital);

f) Boletim ou histórico escolar atualizado.

## **9. DO CANCELAMENTO**

A qualquer momento, o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

a) Desempenho insuficiente;

b) Desistência da escola;

c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;

d) Aquisição de vínculo empregatício;

e) Não atendimento aos critérios/requisitos exigidos por este edital;

f) Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser feita por ofício e encaminhada ao Comitê Interno do PIBIC por meio do e-mail institucional([ci.pibic@ufape.edu.br](mailto:ci.pibic@ufape.edu.br)), pelo(a) orientador(a), até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento. Após enviar o ofício, o professor orientador pode fazer a solicitação do desligamento do aluno também pelo sistema submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

## **10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**



A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 8.1 a 8.2 do presente edital. É necessário que o(a) candidato(a) possua conta corrente bancária ativa (individual), preferencialmente do Banco do Brasil. Essas informações serão preenchidas no termo de compromisso (Anexo 1).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É recomendável a participação dos(as) professores(as) do ensino médio ou técnico na execução do plano de atividades dos(as) estudantes, sob a supervisão do(a) pesquisador/orientador(a) da UFAPE.

11.2 A concessão de bolsa PIBIC-EM não implicará vínculo empregatício do(a) bolsista com a UFAPE.

11.3 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Interno do PIBIC, juntamente com a Representação Institucional de Pesquisa e de Iniciação Científica da UFAPE.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	04/07 a 22/07/2022
Resultado preliminar	Até 12/08/2022
Recursos via e-mail: <a href="mailto:ci.pibic@ufape.edu.br">ci.pibic@ufape.edu.br</a>	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 18/08/2022
Entrega da documentação complementar	Até 02/09/2022
Envio do relatório parcial via sistema ( <a href="http://www.submeta.ufape.edu.br/">http://www.submeta.ufape.edu.br/</a> )	Até 22/04/2023
Apresentação Oral do Relatório Parcial 2022/2023	16 a 31\05\2023
Entrega de Relatório Final 2022/2023	Até 20/08/2023
Apresentação Oral do Relatório Final 2022/2023	05 a 16/09/2023

### CONTATOS

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DE PESQUISA

COMITÊ INTERNO PIBIC/UFAPE

Contato: [ci.pibic@ufape.edu.br](mailto:ci.pibic@ufape.edu.br)

Garanhuns, 06 de julho de 2022.

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
da UFAPE

Prof.<sup>a</sup> Dra. Dulciene Karla de Andrade Silva  
Diretora do Departamento de Pesquisa da  
PPPGI\UFAPE

Profa. Dra. Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho  
Coordenadora de Iniciação Científica da DPESQ\PPPGI\UFAPE

**ANEXO 1**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO**

**TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM ou PIVIC-EM)**

DADOS DO ESTUDANTE					
CPF:	Nome Completo:				
Data de Nascimento:	Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data de Expedição	Celular (com DDD)
Colégio/Escola:			E-mail do(a) estudante (obrigatório)		
Dirigente escolar:			E-mail do(a) dirigente escolar		
N.º da Agência/Banco			Nº da Conta Corrente		
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área				Telefone institucional/Ramal	
E-mail:				Celular:	
DADOS DO(A) COORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área				Telefone institucional/Ramal	
E-mail:				Celular:	
DADOS SOBRE O PROJETO					
NOME DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):					
Título do Projeto					
Título do Plano de Trabalho					
PALAVRAS-CHAVE					
1	2			3	

**Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.**

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas do estado de Pernambuco e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
3. Elaborar e entregar ao Comitê Interno da UFAPE 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
5. Não manter vínculo empregatício;
6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa acadêmica, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas da UFAPE ou de outra agência de fomento (para o bolsista);
7. Devolver a UFAPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
8. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UFAPE;
9. A UFAPE poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
10. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura orientador(a)	Data	_____ / _____ / _____
Assinatura coorientador(a)	Data	_____ / _____ / _____
Assinatura do dirigente escolar	Data	_____ / _____ / _____
Assinatura bolsista	Data	_____ / _____ / _____
Para uso da Coordenadoria	Data de início	Data Término
	_____ / _____ / _____	_____ / _____ / _____

**ANEXO 2**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE  
MENORES NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/UFAPE**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo qualificado (s), na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor),  
responsável legal do menor de idade \_\_\_\_\_ (nome completo do  
estudante), CPF: \_\_\_\_\_ estudante do \_\_\_\_\_ Ano do Ensino Médio  
na Escola \_\_\_\_\_, localizada no município de Garanhuns (PE),  
Autorizo a sua participação como bolsista ou voluntário no PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO  
MÉDIO (PIBIC-EM - PIVIC-EM/CNPq/UFAPE), realizado na  
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

Declaro, ainda, estar ciente que a bolsa do Programa PIBIC-EM tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo a veracidade dessa autorização.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone de contato (com DDD):

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

### ANEXO 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
EDITAL PIBIC-EM 2022/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO  
(PIBIC-EM/UFAPE/CNPq 2022/2023)

**Formulário para Autoavaliação de Produção Científica - Orientador**

INDIQUE APENAS UMA ÁREA DO QUALIS CAPES EM QUE SEU CURRÍCULO SERÁ PONTUADO: 

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2016)	Pontuação Indicada	Quantidade	Total
Artigo publicado em periódico ou em evento com Qualis A	20		
Artigo publicado em periódico ou em evento com Qualis B	10		
Artigo publicado em periódico ou em evento com Qualis C	5		
Artigo publicado em periódico com ISSN sem Qualis	3		
Trabalho completo publicado em anais de eventos (congresso e similares)	3		
Resumo expandido publicado em anais de eventos (congresso e similares). Máximo 20 pontos (10 resumos expandidos)	2		
Resumo simples publicado em anais de eventos (congresso e similares). Máximo de 10 pontos (10 resumos simples)	1		
Livro publicado/organizado/traduzido na área de atuação com ISBN	20		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado na área de atuação com ISBN	10		
Patentes. Pontuação máxima 60 pontos (03 patentes)	20		
Registro de Softwares. Pontuação máxima 40 pontos (04 registros de softwares)	10		
Projeto de pesquisa aprovado com financiamento em órgãos de fomento (Coordenador)	5		
Projeto de pesquisa sem financiamento (Coordenador)	3		
Apresentação de trabalhos em eventos (congresso e similares). Máximo de 20 pontos (10 apresentações de trabalhos)	2		
Parecerista de artigos em revistas nacionais e internacionais (por revista)	1		
		Sub-total	
<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MAGISTÉRIO (A PARTIR DE 2016)</b>			
Tese de Doutorado orientada (concluída)	10		
Dissertação de Mestrado orientada (concluída)	6		
Tese de Doutorado co-orientada (concluída)	5		
Dissertação de Mestrado co-orientada (concluída)	3		
Monografia de Especialização orientada (concluída)	4		
Orientação de Doutorado em andamento	5		
Orientação de Mestrado em andamento	3		
Co-orientação de Doutorado em andamento	3		
Co-orientação de Mestrado em andamento	2		
Co-orientação de Especialização em andamento	1		
Orientação de Graduação <b>concluída por aluno</b> : TCC; Estágio Supervisionado; PIBID; BIA; PAVI. Pontuação máxima 30 pontos (máximo de 20 orientações)	1.5		
Orientação de Graduação <b>em andamento por aluno</b> : TCC; Estágio Supervisionado; PIBID; BIA; PAVI. Pontuação máxima 15 pontos (máximo de 20 orientações)	0.75		
Iniciação Científica (PIBIC; PIC; PIBIC-EM; PIC-EM) ou Tecnológica (PIBITI) <b>concluída</b>	4		
Iniciação Científica (PIBIC; PIC; PIBIC-EM; PIC-EM) ou Tecnológica (PIBITI) <b>em andamento</b>	2		
		sub-total	
<b>Total de Pontos Obtidos Na Avaliação</b>			